LEI MUNICIPAL N° 1.588/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. O Documento de Nº 60. M 1.5976/2023
Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em. 20/12/23

INSERE ALTERAÇÕES NO § 3º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 76/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Fica alterada a redação do § 3° do art. 3° da Lei Municipal n° 1.409/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
  - " **Art. 3**°O plantão de que trata esta Lei será desenvolvido pela Municipalidade mediante a utilização de pessoal do quadro efetivo ou através de contratação para esse fim.

(...);

- § 3° o plantão diurno de final de semana e feriados será desenvolvido na Unidade Básica de Saúde por Enfermeira e Motorista de Veículos Pesados, ou Motorista Operador, com o auxílio de técnico em enfermagem e motorista de veículos leves que ficarão de sobreaviso através de escala de sobre aviso dos servidores, nos termos do art. 64 B da Lei Complementar n° 001/2002, devendo respeitar o dia de repouso semanal."
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

Cleber Trenhago Prefeito Municipal